

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Sexta-feira, 26 de julho de 2024**

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 809

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
Revogação / Anulação .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Edital - Contratação e Eliminação .....	4
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	4
Laudas .....	4

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4121 DE 26 DE JULHO DE 2024**

*“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

**JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO**, *Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 1248/2023;*

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

OZ.	PODER EXECUTIVO	
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	50.000,00
04.122.7001.2238	Coordenação e Integração de Governo	410.000,00
1158/3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	
21.	S. M. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E	
15.452.5001.2164	MEIO AMBIENTE	
630/3.1.90.11.00	Limpeza Pública em Geral	
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

**Artigo 2º** - Para a abertura do presente crédito fica utilizado recurso da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

OZ.	PODER EXECUTIVO	
15.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	50.000,00
28.843.9002.0006	Serviço da Dívida Interna	410.000,00
627/4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	
18.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	
15.451.5010.2173	INFRAESTRUTURA	
629/3.1.90.11.00	Conservação de Vias Públicas	
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 26 de julho de 2024.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Portarias****PORTARIA Nº. 189 DE 26 de JULHO 2024.**

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 3297/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como Gestora Contratual a **Sra. Rosângela Aparecida de Souza**, portadora do RG nº 27.054.524-4 e inscrita no CPF nº 182.270.538-07, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, e como **Fiscal de Contrato** a **Sra. Karolina de Oliveira Silva**, portadora do RG nº 55.723.681-2 e inscrita no CPF nº 490.126.298-02 e ocupante do cargo de Coordenadora de Proteção Especial; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº 3297/2024, tendo como **objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo lanches**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário. Prefeitura Municipal de Nova Campina, 26 de julho de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 190 DE 26 DE JULHO DE 2024**

*“Designa Comissão para análise e avaliação de amostras do Objeto referente ao Processo Administrativo nº 3297/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a **Sra. Karolina de Oliveira Silva**, portadora do RG nº 55.723.681-2 e inscrita no CPF nº 490.126.298-02, ocupante do cargo de Coordenadora de Proteção Especial, a **Sra. Claudete Lima de Oliveira Prado**, portadora do RG nº 35.279.192-5, ocupante do cargo de Chefe de Seção e o **Sr. Adão Sandro de Oliveira**, portador do RG. Nº 15.943.586-9 e inscrito no CPF sob o nº 182.323.568-98, ocupante do cargo de Assistente Social, para compor a comissão de análise de amostras do Objeto do Pregão Eletrônico nº 051/2024 tendo como **objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo lanches**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.

**I** - O presidente da Comissão fica autorizado a convocar, além dos membros da comissão, outros servidores da Prefeitura Municipal e de Nova Campina para auxiliar nos procedimentos de análise de amostras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Campina, 26 de julho de 2024.**

**Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

**Licitações e Contratos****Extrato****Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico RP nº 027/2024; Processo Administrativo nº. 1270/2024; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP; informa que firmou Contrato com a empresa e respectivo valor total: DANILLO ALVES DE LIMA OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº. 23.123.648/0001-50 ao valor de (R\$148.150,00), assinado em 25 de julho de 2024, vigente por 12(doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

**Homologação / Adjudicação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.042/2024; Processo Administrativo nº. 1900/2024; Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS vencedores e respectivo valor total: CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA - 09.222.496/0001-12 ao valor de R\$ 18.110,00 CIRURGICA UNIÃO LTDA - 04.063.331/0001-21 ao valor de R\$ 4.519,50; DAKFILM COMERCIAL LTDA - 61.613.881/0001-00 ao valor de R\$ 4.000,00; DENTAL IPO LTDA - 50.567.060/0001-69 ao valor de R\$ 17.205,10; DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 08.849.206/0001-00 ao valor de R\$ 9.196,00; DENTAL PREMIUM - 35.215.257/0001-45 ao valor de R\$ 12.282,00; DENTAL UNIVERSO LTDA - 26.395.502/0001-52 ao valor de R\$ 9.394,50; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP - 16.366.888/0001-10 ao valor de R\$ 24.369,10; LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA - 11.145.401/0001-56 ao valor de R\$ 69.927,00; MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 28.857.335/0001-40 ao valor de R\$ 33.344,00; ODONTOMED CANAA LTDA - 07.947.536/0001-68 ao valor de R\$ 16.446,90; ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 36.519.741/0001-20 ao valor de R\$ 15.721,00; RS INSUMOS DE SAÚDE LTDA - 41.133.023/0001-51 ao valor de R\$ 13.509,90; Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Phelipe Murba - Coordenação de Compras e Licitações).

**Revogação / Anulação****Dispensa Eletrônica nº 050/2024****Processo Administrativo nº. 2526/2024**

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Informática  
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**Despacho de revogação de processo de Dispensa Eletrônica.**

A Prefeitura Municipal de Nova Campina, por sua prefeita municipal, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve REVOGAR o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a "Aquisição de Materiais de Informática", através do Sistema de Dispensa Eletrônica.

Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473 e Súmula do Superior Tribunal Federal nº 346.

Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público. Dos quais elencamos:

1. O trâmite processual ocorreu de forma tradicional e dentro das legalidades, e documentos essenciais, contudo após a publicação prevendo a data do certame, surgiu a solicitação de outro departamento, devido a carência dos mesmos itens.

1.1. Salienta-se que haverá a necessidade de alteração e inclusão de documentos como: documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência e consulta de despesas orçamentárias, devido ao aumento de quantitativo.

2. Consta-se ainda que, a consulta de necessidade de outros departamentos não havia sido realizada pelo setor responsável.

3. Constata-se que, a fim de não fracionamento de processo de dispensa eletrônica, optou-se pela revogação.

4. Contata-se que, não houve proposta cadastrada no Sistema Eletrônico de licitação, não sendo os licitantes prejudicados

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

*"STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.*

*STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".*

Por outro lado, a necessidade da Administração persiste para prestação dos itens de objeto da dispensa eletrônica, assim, fica desde já comunicado aos interessados que após elaboração de novo Edital e seus anexos, será iniciado novo certame.

Por fim, diante do exposto, com fulcro no Art. 71 da Lei 14.133/2021 e manifestação emitida pelo Agente de



Contratações, decido pela revogação da presente licitação.  
 Prefeitura Municipal de Nova Campina/SP, 26 de Julho de 2024.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**  
**Prefeita Municipal**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Edital - Contratação e Eliminação**

Em cumprimento ao Edital supra a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários** Nº 001/2024 nomeada pela Portaria nº 80 de 24 de Abril de 2024, **DIVULGA E CONVOCA**, através do presente instrumento, a relação dos candidatos que preencheram todos os requisitos e apresentaram a documentação corretamente, para que se apresentem para assinar o Contrato de Estágio na Prefeitura Municipal de Nova Campina no dia 01 de Agosto de 2024 às 08h30min.

**Estágio para o Curso de Recursos Humanos**

02º lugar: CAROLINE DE OLIVEIRA PIRES

**Estágio para o Curso de Informática**

01º lugar: JOÃO VITOR MOREIRA

**Estágio para o Curso de Biomedicina**

01º lugar: MICHEL AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA

**Estágio para o Curso de Medicina Veterinária**

01º lugar: AMANDA SUELEN CARVALHO RAMOS

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nova Campina, 26 de Julho de 2024.

**A Comissão**

Em cumprimento ao Edital supra a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários** Nº 001/2023 nomeada pela Portaria nº 244 de 20 de Dezembro de 2022, **DIVULGA E CONVOCA**, através do presente instrumento, a relação dos candidatos que preencheram todos os requisitos e apresentaram a documentação corretamente, para que se apresentem para assinar o Contrato de Estágio na Prefeitura Municipal de Nova Campina no dia 01 de Agosto de 2024 às 08h30min.

**2.03 - Estágio para o Curso de Assistente Social**

13º lugar: RYENE EUGENIA CORREA ARAUJO

15º lugar: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR

16º lugar: MICHELE LIMA LEAL DE OLIVEIRA

17º lugar: GISLAINE APARECIDA DELGADO MORAIS DO CARMO

De acordo com item 3.3.7 do Edital de Abertura 01/2023 - A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, caracteriza a **ELIMINAÇÃO** do candidato, portanto, segue em anexo a relação dos candidatos eliminados:

**2.03 - Estágio para o Curso de Assistente Social**

14º lugar: ALINE FERNANDES FERREIRA

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nova Campina, 26 de Julho de 2024.

**A Comissão**

**Vigilância Sanitária**

**Laudas**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 028/2024 Data de Protocolo:

24/07/2024 CEVS: 353282701-863-000015-1-1 Data de Validade: 24/07/2025 Razão

Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA CNPJ/CPF: 60.123.072/0001-58

Endereço: Rua TEOFILA JOVINA DE ALMEIDA, S/N 8 BARREIRO Município: NOVA

CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS SABINO ALMEIDA DA SILVA

CPF: 49141125827 Resp. Técnico: VIVIANE FERNANDES DA SILVA SANTOS CPF:

37547904807 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:516834 UF:SP

A Coordenadora Josemary M. C. de Carvalho da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Sexta-feira, 26 de Julho de 2024



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

### **Aparecido José de Almeida**

Presidente

### **Antonio Neves Cavalheiro**

Vice – Prefeito

### **Célio Santos Andrade**

Vice – Presidente

### **Matheus Sabino Almeida da Silva**

Secretário de Saúde

### **Wagner Camargo dos Santos**

Primeiro Secretário

### **Dayane Mesquita Camargo**

Secretária de Obras e Infraestrutura

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Segunda Secretária

### **Eliel Cardoso Santiago**

Secretário de Governo

Vereadores

### **Luciano Vieira Proença**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

### **Anderson Fabricio Souza Silva**

### **Calir Lopes de Araujo**

### **Marcos Nicollau Izzo**

Secretário de Administração e Planejamento

### **Clavio Lopes da Silva**

### **Marcos Takabayachi**

Secretário de Finanças

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

### **Marcelo Alfredo de Oliveira**

### **Rosana Pereira Bertoni Melo**

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

### **Rosângela Aparecida de Souza**

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f70c-40ef-5d3b-5f68

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 809, ano IV, veiculado em 26 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF \*\*\*607188\*\*) em 26/07/2024 às 17:00:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f70c-40ef-5d3b-5f68>